

**Município de Carrapateira**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município–Ano XXI - Nº. 748 Carrapateira - PB, 03 de junho de 2019

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL****ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2019**

Dispõe sobre o Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares, no município de Carrapateira, estado da Paraíba, e dá outras providências.

**A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) a senhora Nathane dos Ramos Batista**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 177/2005 em razão da alteração do artigo 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal nº 13.824/19 torna público a presente **RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2019** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 001/2019**, do CMDCA local conforme especificado a seguir:

**ALTERAR NO ÍTEM 5. DOS IMPEDIMENTOS:****ONDE SE LÊ:**

É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

- a) Tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

## LEIA SE:

Fica permitido se inscrever no Processo de Escolha unificado para membros do Conselho Tutelar os atuais Conselheiros tutelares, conforme alteração do artigo 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal nº 13.824/19.

**ALTERAR NO ÍTEM 8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:****ONDE SE LÊ:**

**(8.3 g)** Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude de, no mínimo, 02 anos;

## LEIA SE:

**g)** Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude de, no mínimo, 02 anos, que poderá ser comprovada da seguinte forma:

- Declaração fornecida por entidade cadastrada no CMDCA;
- Declaração emitida por órgão público, informando da experiência na área com criança e adolescente;
- Registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente;

- Declaração de Empresa legalmente constituída contando que atue diretamente com crianças e adolescentes.

h) Atestado de saúde dado por especialista que constate que o candidato tem a capacidade de exercer suas funções.

Esta retificação do edital 001/2019 entrará em vigor na data de sua publicação.

Carrapateira, 31 de maio de 2019.

**NATHANE DOS RAMOS BATISTA**  
Presidente do CMDCA**Atos do Poder Legislativo****CAMARA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
CASA FRANCISCO GOMES PEDROSA**

AVISO ADIAMENTO LEILÃO Nº 001/2019

**AVISO DE ADIAMENTO**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Leilão nº 00001/2019, para o dia 20 de Junho de 2019 às 09 horas, no mesmo local inicialmente divulgado. Informações poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Carrapateira, no horário comercial. Sr. Francisco Batista de Araújo – Presidente da Comissão.

Carrapateira-PB, 31 de Maio de 2019.